



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no CEJUSC do 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, térreo, nesta cidade, iniciou-se a audiência de conciliação, com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios, Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro. Luciano Aragão Santos Procurador do Trabalho, Matrícula1055.

Presente a Procuradora-Geral do Município de Igarapé do Meio, Dra. Núbia Antonieta Almeida Carneiro, OAB MA 19584.

Presentes os procuradores Onacy Vieira Carveiro Júnior, OAB MA 10407 – procurador dos reclamantes Miriam Gois dos Santos, Rosélia da Conceição de Almeida e Silvanete Marques Veras.

Presente a procuradora da reclamante Carleomar Silva Macedo Cavalcante, dra. Noemi Castro Lima, OAB/MA 21085 Procuradora da reclamante Maria Luzia Amorim Chagas, Dra. Ana Rebeca dos Santos da Silva, OAB MA 18812 .

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira.

Audiência realizada na forma presencial.

O Município de Igarapé do Meio-MA, atualmente não possui disponibilidade de pagamento para adimplemento dos precatórios trabalhistas.

O Município de Igarapé do Meio-MA, tem conta judicial matriz nº **900129604665**, para a quitação dos precatórios pendentes de pagamento, vinculada ao Processo Administrativo nº 0016206-83.2024.5.16.0000.

O Município apresentou petição, Id 7b29ac9 Processo Administrativo nº 001620683.2024.5.16.0000, em que apresentou proposta de pagamento para quitação dos Precatórios Trabalhistas existentes nesse TRT, relativo ao exercício Financeiros de 2024 e 2025, com 32 precatórios em um montante de R\$ 6.490.413,53, sem atualização, devendo manter o percentual de 3% (três por cento) nas cotas dos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

Esclarecendo que dentre os precatórios do ano orçamentário 2025 há o precatório nº 0016677-02.2024.5.16.0000, Ministério Público do Trabalho-MPT, no valor R\$ 5.713.364,84.

Assim foi firmado cronograma de pagamento com entre o de Igarapé do Meio-MA e o Tribunal Regional Do Trabalho Da Décima Sexta Região, com vistas à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

quitação do(s) precatório(s) a vencer abaixo relacionados, inscritos na Lista de Ordem Cronológica.

Assim, diante do informado acima, fica cientificado o Município de Igarapé Grande -MA, a necessidade de formalizar um cronograma de pagamento a fim de atender os precatórios vencidos e, ainda, formalizar um convênio para quitação dos precatórios vencidos 2024, sem atualização.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PARA OS PRECATÓRIOS VENCIDOS DO
ORÇAMENTO 2024

1-Para o pagamento dos precatórios vencidos nºs 0021676-32.2023.5.16.0000; 0022006-29.2023.5.16.0000; 0022007-14.2023.5.16.0000; 0022008-96.2023.5.16.0000; 0022061-77.2023.5.16.0000; 0022067-84.2023.5.16.0000; 0020762-65.2023.5.16.0000; 0020779-04.2023.5.16.0000; 0020795-55.2023.5.16.0000; 0020798-10.2023.5.16.0000; 0020804-17.2023.5.16.0000; 0020700-25.2023.5.16.0000; 0020702-92.2023.5.16.0000; 0020709-84.2023.5.16.0000; 0021721-36.2023.5.16.0000; 0021763-85.2023.5.16.0000; 0021797-60.2023.5.16.0000, com atualização no ato do pagamento, constantes da Lista de Ordem Cronológica anexa, o Município fará o aporte voluntário na parcela do dia 30 de cada mês, depositando na conta matriz do Município, sendo o valor do aporte voluntário até o dia 30 de cada mês (junho a setembro de 2025) até a quitação do débito.

Dia do Débito: aporte voluntário até o dia 30 de cada mês.

Data de início: 30 de junho/2025

Vigência: setembro de 2025

Valor fixo: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

1.2 O aporte voluntário perdurará até o pagamento integral dos precatórios que foram objeto deste Cronograma de Pagamento, em valores atualizados até o mês do pagamento a ser realizado.

1.3 Caso o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), até o dia 30 de cada mês, não seja suficiente para cobrir o valor a ser debitado nos termos acordados, fica autorizado, desde já, que será efetuado o desconto do Fundo de Participação do Município(FPM) na quota do mês subsequente, até a quitação integral dos precatórios.

1.4 O valor do aporte será depositado em conta judicial **900129604665**, à disposição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatorios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

da Presidência do Tribunal, que autorizará as transferências necessárias para pagamento dos precatórios objeto deste Cronograma de Pagamento, conforme a ordem cronológica, para conta judicial individualizada por beneficiário.

Por ocasião do pagamento, a atualização dos precatórios deverá ser efetuada com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº303/2019, com suas respectivas alterações.

Qualquer deliberação acerca da ordem cronológica de precatórios, inclusive a relacionada à ordem preferencial, será aplicada a este Cronograma de Pagamento.

1.5 Caso seja inadimplida qualquer parcela deste termo antes da quitação dos débitos trabalhistas, a Presidência do Tribunal determinará o imediato sequestro, na conta do repasse do Fundo de Participação do Município (FPM) ou em outra conta, de quantia suficiente para a solução da(s) parcela(s) inadimplida(s), via SISBAJUD, ficando ainda o município passivo às medidas cabíveis, conforme a Resolução CNJ 303/2019.

Fica, ainda, acordado que a advogada do município apresentará a procuração, com poderes específicos para formalizar cronograma de pagamento, sob pena de invalidade do presente cronograma de pagamento, e a imediata inscrição no BNDT e Transferegov em nome do Município de Igarapé do Meio, seguido do respectivo sequestro.

JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO
Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios do TRT da 16ª Região
Por Delegação do Desembargador Presidente

Luciano Aragão Santos
Procurador do Trabalho

Matrícula nº1055

Procuradora-Geral do Município de Igarapé do Meio,
Dra. Núbia Antonieta Almeida Carneiro, OAB MA 19584.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís-MA-CEP: 65.030-015
e-mail: precatórios@trt16.jus.br - Telefone: (98) 2109-9408/2109-9413/2109-9387

Dr. Onacy Vieira Carveiro Júnior OAB MA 10407
Procurador dos reclamantes Miriam Gols dos Santos, Rosélia da
Conceição de Almeida e Silvanete Marques Veras.

Dra. Noemi Castro Lima, OAB/MA 21085
Procuradora da reclamante Carleomar Silva Macedo Cavalcante

Dra. Ana Rebeca dos Santos da Silva, OAB MA 18812
Procuradora da reclamante Maria Luzia Amorim Chagas

